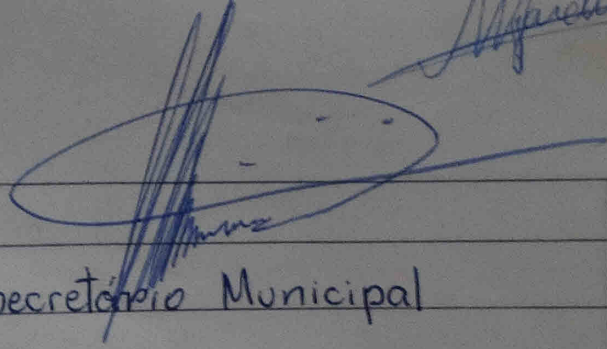
  
Prefeito Municipal

  
Secretário Municipal

Lei n.º 426/95

De 31 de Janeiro de 95.

"Autoriza Concessão de Imóvel e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Bertópolis aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover concessão de imóvel público municipal (Mercado Municipal) localizado à Rua Fabrício Mendes s/n nesta cidade, à firma ..... para fim específico de estabelecer o comércio de materiais de construção nesta cidade.

Artigo 2º - O prazo de vigência desta concessão será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação desta lei.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese a presente concessão poderá ser prorrogada a sua vigência.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo a data de 20/10/94

Pref. Mun. de Bertópolis 31/01/95.

  
Marcelina Alves Jardim  
PREFEITO MUNICIPAL  
C.I. 1.686.047 - C.I.C. 242.446.946-68

  
Lauro Alves Jardim  
Secretário Municipal